



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam Lon Wai, de 12 de Março de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 335/E227/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 18 de Março de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Março de 2021:

O Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a prestar continuamente atenção à procura de serviços de creches sentida pela sociedade. Assim, partindo do pressuposto de que o apoio às famílias com reais necessidades de cuidados possa ser assegurado, o IAS coordena as creches subsidiadas, no sentido de ajustar, de uma forma adequada, a proporção de vagas dos diferentes grupos etários.

De acordo com o relatório do “Inquérito sobre a procura dos serviços das creches e estudo sobre o planeamento das respectivas políticas” realizado pela Universidade de Macau, por incumbência deste Instituto, verificou-se que a razão por que os encarregados de educação de Macau colocam seus filhos na creche e as expectativas que têm desta iniciativa, se deve, principalmente, ao facto de pretender prepará-los para a fase de



jardim de infância e melhorar a capacidade dos mesmos no tocante ao trato social, às actividades de autocuidados e ao conhecimento cognitivo, etc. Consultando a teoria e a prática da psicologia do desenvolvimento da criança, verificou-se que o factor mais importante para as crianças atravessarem o período de apego é as mesmas terem quando pequenas, quanto menor melhor, cuidador estável para lhes prestar cuidados estáveis num ambiente estável. Os dois primeiros anos que se seguem ao nascimento da criança, exercem uma função decisiva para as crianças no tocante ao desenvolvimento da família, do sentido de confiança no relacionamento interpessoal e do sentido de segurança. A creche é um espaço colectivo destinado a prestar serviços às crianças que, em tenra idade, é relativamente baixa a sua imunidade e, por não terem ainda criados os hábitos de higiene, é também relativamente baixa a defesa do seu organismo contra as doenças. Portanto, depois de ter em consideração o equilíbrio entre os vários factores, designadamente, as expectativas dos encarregados de educação, as necessidades sentidas pelas crianças e a alocação dos recursos, entre outros, nestes últimos anos, o IAS tem vindo a proceder de forma a que as creches subsidiadas possam satisfazer basicamente as solicitações de vagas para as crianças de dois anos, bem ainda a encorajar os encarregados de educação, a fazerem o possível, de manter as suas crianças no seio da família, como o rumo básico das políticas dos serviços de creches. Quanto às vagas para crianças com



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

menos de dois anos, estas são geradas de acordo com o princípio da proporcionalidade.

Até ao ano de 2020, as creches subsidiadas continuavam a proporcionar vagas suficientes para crianças de 2 anos e, quanto à oferta das vagas relativas a esse ano para crianças de 1 ano e menos de 1 ano, representa 29% e 9%, respectivamente, nos correspondentes grupos etários. De acordo com a informação dada pelas creches a este Instituto sobre a possibilidade de admitir crianças ainda no mês de Janeiro de 2021, verificou-se que a disponibilidade de vagas para crianças de menos de 2 anos das creches subsidiadas e não subsidiadas foi cerca de 300 e cerca de 1000, depreendendo daí que, em grande medida, a oferta de vagas por parte das creches em Macau pode satisfazer às solicitações da sociedade.

A fim de apoiar certas crianças que carecem de cuidados, vindas de famílias vulneráveis ou em risco, com dificuldades financeiras, nomeadamente, famílias monoparentais, famílias com membros deficientes ou com doentes crónicos, o IAS introduziu nas creches subsidiadas o Regime de admissão prioritária nas creches das crianças de famílias em situação vulnerável, por forma a garantir que as crianças das famílias vulneráveis possam ter a prioridade de receberem os cuidados de que necessitam. Relativamente às necessidades que os destinatários atrás referidos venham a ter fora do período para a apresentação de pedidos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

previsto pelo regime, é de referir que este Instituto dispõe do serviço de encaminhamento para as creches que possa apoiar os mesmos. Acresce ainda que existem, em diversas zonas de Macau, creches subsidiadas que proporcionam o serviço de acolhimento urgente/temporário que permitem apoiar as famílias na resolução de necessidades de acolhimento urgente/temporário de crianças causadas por diversas razões. Neste contexto, quando as famílias se depararem com problemas no tocante à prestação de cuidados às crianças poderá, para a resolução do problema, tomar em consideração a escolha de serviços de creche que adequem às suas necessidades de cuidados de curto ou longo prazo.

No futuro, o IAS vai continuar a prestar atenção sobre a situação relativa à procura de serviços de creche sentida pela sociedade e, ainda, otimizar de forma activa a organização que diga respeito à oferta de vagas e a respectiva distribuição.

Para terminar, o IAS agradece ao Sr. Deputado, Lam Lon Wai, pela atenção dada ao assunto em causa.

Aos 31 de Março de 2021.

O Presidente do IAS

Hon Wai